



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 458/2017  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiário de Nível Superior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao estudante Philippe Andrade Linhares Silva, do Quadro de Estagiários de Nível Superior de Direito dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 20 (vinte) dias para tratamento da própria saúde, no período de 18/02/2017 a 04/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça